



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2025.

Of. nº. 675/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente:

Pelo presente, venho, respeitosamente, em atenção ao Requerimento nº 78/2025, de autoria do Vereador Adelar Belo (PT), que solicita informações referentes ao atendimento prestado às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Informo que, dada a necessidade de obter informações completas e detalhadas por parte da equipe do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva (NUMESPI), e em razão da complexidade e do volume dos dados a serem compilados, torna-se necessária a dilação do prazo para a entrega da resposta integral, por igual período, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

O prazo adicional é imprescindível para garantir a precisão e a fundamentação técnica das informações a serem prestadas a esta Casa de Leis. O relatório completo será encaminhado imediatamente após a finalização do levantamento.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer informações adicionais e reitero nosso apreço pela valiosa colaboração do Poder Legislativo na construção de uma cidade mais participativa, inclusiva e comprometida com o bem coletivo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSS:75209217949
*Assinado de forma digital por
LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSS:75209217949
Dados: 2025.10.13 11:58:32 -04'00'*
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Zanata
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina - MS

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

À
Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Assunto: **Resposta à Indicação nº 278 /2025**

Senhores Vereadores,

Em atenção à Indicação nº 78, que requer informações acerca do atendimento prestado às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Rede Municipal de Ensino, informamos o que segue:

O atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, inclusive aqueles com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação por meio do **Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva – NUMESPI**, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008)**, bem como com o disposto na **Lei nº 12.764/2012** (Lei Berenice Piana) e no **Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015**.

Atualmente, o NUMESPI acompanha **220 alunos com diagnóstico de TEA devidamente comprovado por laudo médico**, assegurando-lhes o acesso, a permanência e o desenvolvimento escolar por meio de estratégias pedagógicas individualizadas, formação continuada aos professores e oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e/ou suplementar ao ensino regular.

Além dos estudantes com TEA, o Núcleo também acompanha:

- **116 alunos com deficiência intelectual,**
- **6 alunos com deficiência física, paralisia cerebral ou mielomeningocele,**
- **4 alunos com deficiência visual ou baixa visão, e**
- **7 alunos surdos.**

Importa destacar que a Secretaria Municipal de Educação mantém um compromisso contínuo com a **promoção da inclusão escolar**, investindo em formação docente, aquisição de recursos pedagógicos acessíveis, com vistas à ampliação da rede de apoio aos alunos público-alvo da Educação Especial.



Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541 – Caixa Postal 001.
Fone: (67) 3441 1596 - FAX: (67) 3441 5992 - CEP 79750-000

Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC.
Data: 07/10/2025 12:15:57 - Documento Nº: 523140-8639 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=523140-8639>



PMDIC202580196A





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assim, reafirmamos que o Município vem garantindo o cumprimento dos direitos educacionais das pessoas com deficiência, de forma a assegurar-lhes condições efetivas de aprendizagem, desenvolvimento e participação no ambiente escolar.

Agradecemos pela contribuição e reiteramos nossa disposição em colaborar para o fortalecimento das ações voltadas ao meio ambiente, esporte, lazer, educação, inclusão social e política pública em Nova Andradina.

Atenciosamente,

Nova Andradina, 07 de outubro de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541 – Caixa Postal 001.
Fone: (67) 3441 1596 - FAX: (67) 3441 5992 - CEP 79750-000

Assinado com senha por WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC.
Data: 07/10/2025 12:15:57 - Documento Nº: 523140-8639 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=523140-8639>



PMDIC202580196A

